

## "SAQUAREMA EM DANÇA" CHEGA À FINAL

É HOJE!!! A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, irá realizar a etapa final do festival "Saquarema em Dança". A ação será às 18:30, no Saquarema Futebol Clube, no Centro da Cidade.

A ação envolveu 12 (doze) escolas da Rede Municipal de Educação, com alunos do Ensino Fundamental II, de 6º ao 9º ano. A etapa final serve para consolidar o projeto que acontece nas escolas, cujo nome é "Projeto Dança na Escola".

Venha e traga a sua família! Vamos, juntos, participar deste grande movimento cultural em nossa cidade, movimentando o corpo estudantil de toda Saquarema!



**CONVITE**

A **PREFEITURA** TEM A HONRA DE CONVIDAR PARA O EVENTO

**SAQUAREMA**  
*Em dança*

REÚNA A FAMÍLIA, CONVIDE OS AMIGOS E PARTICIPE.

DIA **1 DE NOVEMBRO, ÀS 18h30**, NO CLUBE SAQUAREMA,  
RUA BARÃO DE SAQUAREMA Nº 612, CENTRO.



## TURMA DE FUNDAMENTOS DE ELETRICIDADE CONCLUI CURSO



Primeira turma contou com a participação de alunos do C.M.E. Menaldo Carlos de Magalhães

A Prefeitura de Saquarema, por meio do Centro de Capacitação Profissional Vinicius Vidal França, concluiu na última sexta-feira, 25, as aulas do curso de Fundamentos de Eletricidade.

Voltado para os alunos do 8º ou 9º anos do Ensino Fundamental da rede municipal de educação, a turma teve início no dia 11/09/2019.

Foram ofertadas 20 vagas para alunos do Centro Municipal de Educação Menaldo Carlos de Magalhães, no bairro Asfalto Velho. O curso de aperfeiçoamento profissional buscou proporcionar aos alunos conhecimentos técnicos e científicos de nível básico relacionados a teoria dos fenômenos eletrostáticos, eletrodinâmicos, magnéticos, eletromagnéticos e as relações entre as grandezas elétricas envolvidas em sistemas elétricos prediais e industriais.

Em 2020, de acordo com o cronograma, haverá mais duas turmas de Fundamentos de Eletricidade.



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

### PREFEITA

Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves

### VICE-PREFEITO

Pedro Ricardo de  
Carvalho Oliveira

### Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos  
(interino)

**Secretário Municipal de Finanças**  
Águdo Henrique Almeida da Costa

**Controladora Geral do Município**  
Élida da Silva Alves

**Secretária Municipal de Educação  
e Cultura**  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
(interina)

**Secretária Municipal de Planejamento**  
Daniele Guedes Rodrigues da Silva

**Secretário Municipal de Obras  
e Urbanismo**  
Danilo Goretti Villa Verde

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Patrícia dos Reis Silva (interina)

**Secretário Municipal de  
Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de  
Meio Ambiente**  
Melchiades Carlos Nascimento Filho

**Secretário Municipal de Transporte  
e Serviços Públicos**  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de  
Comunicação Social**  
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social**  
Eliane Alves de Aquino

**Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Pesca**  
Jorge Alex dos Santos Pereira

**Secretária Municipal da Mulher**  
Yara Santos Souza

**Presidente do Instituto de Benefícios  
e Assistência dos Servidores de  
Saquarema – IBASS**  
Adriano Marins Gomes

**Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública**  
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretário Municipal de Governo**  
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de Saúde**  
Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira  
(interino)

**Secretário Municipal de Gestão,  
Inovação e Tecnologia**  
Rodrigo Ferreira de Sousa

**Secretário Municipal de  
Esporte, Lazer e Turismo**  
Rafael da Costa Castro



## Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

### Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcântara

### Para mais informações acesse:

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)  
[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)  
[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

### Telefones:

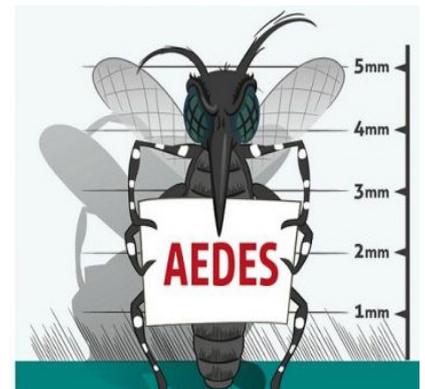
Prefeitura: (22) 2651-2254  
Ouvidoria: (22) 2651-1066

Diário Oficial Eletrônico criado a partir da Lei 1.715,  
de 18/09/18, e regulamentado pelo Decreto 1.822, de  
25/09/18.

## SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
JARI.....	03
Avisos, Extratos, Atas e Termos de Contrato.....	03

**O COMBATE AO  
MOSQUITO DA  
DENGUE, ZIKA  
E CHIKUNGUNYA  
VAI COMEÇAR.  
PARTICIPE!**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA  
SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO

## ATOS DA PREFEITA

### LEI Nº 1.858 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a implantação do Selo Idoso Saudável – SIS, a ser concedido a entidades e empresas que contribuam com as políticas públicas voltadas ao idoso e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, por esta Lei, o Selo Idoso Saudável – SIS, nos serviços de atendimento a idosos a cidade de Saquarema.

Art. 2º O Selo visa avaliar a qualidade dos serviços prestados pelas entidades que atendem idosos nas modalidades casas de repouso, asilos, centro de convivência, casas lares, abrigos, bem como Órgãos, Ong's e Empresas que ofereçam serviços ou produtos aos idosos, além de reconhecer as entidades e empresas que contribuam para a implementação de políticas para a pessoa idosa.

Art. 3º Será concedido o Selo Idoso Saudável as entidades que primam pelo atendimento a idosos, garantindo-lhes condições de segurança, higiene e saúde, além de desenvolverem atividades físicas, laboratoriais, recreativas, culturais e associativas.

Art. 4º O Selo conquistado poderá ser divulgado a título de propaganda, tanto pelos próprios beneficiários quanto pelo Município.

Art. 5º Os possuidores do Selo Idoso Saudável poderão ser a critério do Município e mediante a proposição Legislativa competente, beneficiados com incentivos tributários.

Art. 6º O Selo Idoso Saudável será emitido pelo Poder Executivo através da Secretaria competente.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 31 de outubro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Projeto de Lei nº 85/2019.

Autoria: Vereador Eduardo Pinto Veiga

### LEI Nº 1.859 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a redução gradativa e limites para o uso de copos e recipientes descartáveis, produzidos a partir de derivados de petróleo, destinados ao con-

sumo de bebidas e alimentos no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Deverá a Administração Pública Municipal, no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo, reduzir gradativamente e estabelecer limites ao uso e de aquisição de copos e recipientes descartáveis, produzidos a partir de derivados de petróleo, destinado ao consumo de bebidas e alimentos no âmbito da Administração Pública no Município de Saquarema.

Parágrafo único. Esta obrigação recai sobre aqueles que trabalham nos órgãos ou entidades municipais da administração direta e indireta, dos poderes Executivo e Legislativo, não havendo nenhuma exceção para ocupantes de cargos de chefia, diretoria ou qualquer outro d hierarquia superior.

Art. 2º O fornecimento de copos plásticos descartáveis continuará aos órgãos e repartições municipais da Administração direta ou indireta que efetivamente possuem atendimento ao público, demandando realmente o uso de material reciclável, tendo sua destinação exclusiva ao atendimento de demandas ao público.

Parágrafo único. Os Poderes Municipais, Executivo e Legislativo, os Órgãos e Entidades da Administração direta ou indireta, poderão realizar campanhas para que cada servidor use e leve sua própria caneca ou copo durável, visando reduzir a quantidade do material plástico descartável consumido, bem como informarão as taxas de diminuição de utilização de copos ou recipientes descartáveis.

Art. 3º (VETADO)

I – (VETADO)

II – (VETADO)

III – (VETADO)

IV – (VETADO)

§ 1º (VETADO)

§ 2º Podem ser considerados de maior durabilidade, a saber: os copos/canecas de vidro, de alumínio, de plástico rígido e os denominados “eco copos”, ou outro caracterizado como sendo não descartável.

Art. 4º A Administração Pública Municipal poderá instituir programas especiais de divulgação e orientação quanto ao uso e aplicação de copos menos poluentes, bem como sobre a importância da reutilização de copos e outros materiais, além de informar as taxas de diminuição de poluição, haja vista a não utilização do copo de plástico descartável.

Parágrafo único. Poderá a Administração Pública Municipal divulgar próximo aos locais de atendimento ao público, que serão fornecidos bebidas e/ou alimentos informações sobre o consumo consciente dos materiais descartáveis, bem como sobre seus malefícios a saúde e ao meio ambiente.

Art. 5º O Poder Executivo e Legislativo, no uso de suas atribuições legais, regulamentará esta Lei, no que couber.

Saquarema, 31 de outubro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Projeto de Lei nº 95/2019.

Autoria: Vereador Eduardo Pinto Veiga

## JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

### JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração

Presidente: Dr. Fernando Correa  
Membros: Argemiro Zager Faria Tinoco, Pedro Paulo Castilho Cardoso, Priscila O. Santos, André José Campos

#### ATA: 071/2019

Recursos INDEFERIDOS:  
-E-12/196/290//2018 - Alexandre Aguirre Turano

#### ATA: 072/2019

Recursos INDEFERIDOS:  
- 17.190/19 – Flávio da Silva Assis

Argemiro Z. F. Tinoco  
Membro – MAT. 209970-3  
JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração

## AVISOS, EDITAIS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 081/2019

**Objeto:** contratação de empresa especializada em seguro contra sinistro que será responsável pela cobertura de 06 (seis) veículos do transporte escolar da frota ofi-

cial da SEMEC, conforme processo administrativo nº 10319/2019.

**Tipo de licitação:** Pregão Presencial

**Data da Licitação:** 14/11/2019

**Horário:** Às 14hs.

**OBS:** O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h.

**Local:** Rua Coronel Madureira, 77 - CEP 28990-000 Centro- Saquarema.

Telefone (22) 2651-2254, ramal 215.

Saquarema 14/11/2019.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Secretária Municipal Educação e Cultura (Interina)

### EXTRATO DO CONTRATO

**Processo nº** 9399/2019

**Contrato:** 189/2019

**Partes:** MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E GLOBOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** Contratação de Empresa de serviço de Engenharia, com fornecimento de mão de Obra, para Execução da Obra de Reforma do Campo de Futebol Sampaio Corrêa, no Município de Saquarema.

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias.

**Data da Assinatura:** 10/10/2019.

**Valor Total:** 601.440,69 (seiscentos e um mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos)

**Dotação Orçamentária:** PT 27.812.0063.1.036; ND 4.4.90.51.00.00; FONTE 1006

Danilo Goretti Villa Verde

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

**Processo nº:** 9.399/2019

**Contrato:** 189/2019 – GLOBOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**Fiscal do Contrato:** Elton Rodrigues

Machado, matrícula: 9496851-2 e Nathany Soares de Lima Souza, matrícula: 9500519-1

**Objeto:** Contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra, para execução de obra de reforma do campo de futebol Sampaio Corrêa, no município de Saquarema.

Valor: R\$ 601.440,69 (seiscentos e um mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos)

**Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias.

**De Acordo:** Elton Rodrigues Machado - Matrícula: 9496851-2 e Nathany Soares de Lima Souza - Matrícula: 9500519-1.

Saquarema, 10 de outubro de 2019.

Danilo Goretti Villa Verde – Mat: 958077

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

### HOMOLOGAÇÃO

**Tomada de Preço nº:** 019/2019

Em decorrência dos atos da Comissão Permanente de Licitação e do exposto no processo nº 9.399/2019 a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação efetuada, objeto da Licitação na modalidade Tomada de Preço nº: 019/2019 e **adjudico** o objeto, contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra, para execução de obra de Reforma do Campo de Futebol Sampaio Correa, no município de Saquarema, em favor da empresa: GLOBOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.973.493/0001-30 estabelecida na Rua José Thomaz, nº 67, Espreado – Maricá/RJ - CEP: 24.928-020, com o valor de R\$ 601.440,69 (seiscentos e um mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos).

Saquarema, 02 de outubro de 2019.

Danilo Goretti Villa Verde

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - Mat.: 958077

### EXTRATO DO CONTRATO

**Processo nº** 15900/2019

**Contrato:** 177/2019

**Partes:** MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E COMPANHIA DE PROMOÇÕES E EVENTOS KS LTDA.

**Objeto:** Contratação e a realização pela Contratada de Show no dia 04 de outubro de 2019, com apresentação da Orquestra Cuba Libre, em comemoração ao Dia Internacional do Idoso, no Centro de Saquarema/RJ.

**Data da Assinatura:** 03/10/2019.

**Valor Total:** 17.500,00 (dezesete mil e

quinhetos reais).

**Dotação Orçamentária:** PT 23.695.0007.2.007, ND 3.3.90.39.00.00 FONTE 1006.

Rafael da Costa Castro - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Processo nº:** 15900/2019

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

**Contrato:** 177/2019 – COMPANHIA DE PROMOÇÕES E EVENTOS KS LTDA.

Fiscal do Contrato: Elaine da Costa Carneiro, matrícula 959618-1

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de apresentação artística com a Orquestra Cuba Libre, referente ao Processo administrativo 15900/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

**Valor:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

**Prazo:** 01 (um) dia.

Saquarema, 03 de outubro de 2019.

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

### EXTRATO DO CONTRATO

**Processo nº** 364/2019

**Contrato:** 194/2019

**Partes:** MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E COMPANHIA DE PROMOÇÕES E EVENTOS KS LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição e fornecimento de mão de obra qualificada para realização de campeonatos esportivos no Município de Saquarema- RJ.

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da autorização para o início, emitida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

**Data da Assinatura:** 18/10/2019.

**Valor Total:** 112.092,00 (cento e doze mil e noventa e dois reais)

**Dotação Orçamentária:** PT 27.812.0008.2.008; ND 3.3.90.30.00; ND 3.3.90.39.00; FONTE 1007.

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Processo nº** 364/19.  
**Contrato nº:** 194/2019.  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Saquarema.  
**Contratada:** COMPANHIA DE PROMOÇÕES E EVENTOS KS LTDA.  
**Objeto:** Contratação de Empresa para aquisição e fornecimento de mão de obra qualificada para realização de campeonatos esportivos no Município de Saquarema.  
**Fiscal do contrato:** Elaine da Costa Carneiro Matrícula n.º 959618-1.  
Saquarema, 18 de outubro de 2019.  
Rafael da Costa Castro  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo nº:** 364/19  
**Convite:** 012/2019  
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo 364/2019 a mim apresentado, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado do julgamento da Licitação na modalidade Convite nº 012/2019, referente a contratação de empresa para para aquisição e fornecimento de mão de obra qualificada para realização de campeonatos esportivos no ano de 2019, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em que foram declarado vencedor a empresa; **COMPANHIA DE PROMOÇÕES E EVENTOS KS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.415.205/0001-09 que apresentou o menor valor de proposta para todos os itens, no valor total de R\$ 112.092,00 (Cento e doze mil e noventa e dois reais); resultado da Licitação por convite nº 012/2019.  
Em, 18 de outubro de 2019.  
Rafael da Costa Castro  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº** 11811/2019  
**Contrato:** 175/2019  
**Partes:** MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.  
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de uniformes, para atender a demanda interna da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos de Saquarema.  
**Vigência:** 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos  
**Data da Assinatura:** 01/10/2019.

**Valor Total:** 3.964,75 (três mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)  
**Dotação Orçamentária:** PT 04.122.0003.2.003, ND 3.3.90.30.00.00, FONTE 1001  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa  
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Pelo presente termo e para os fins do disposto no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, designa-se a servidora Tatiane da Costa, matrícula funcional n.º 956406-1, para ficar incumbida do acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 175/2019, celebrado em 01 de outubro de 2019, entre este Poder Executivo e a empresa CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP., tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de uniformes.  
Compete, ainda, ao fiscal do contrato o acompanhamento da conformidade da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessárias providências que não esteja ao seu alcance.  
De acordo: Tatiane da Costa - Matrícula n.º 956406-1.  
Saquarema, 02 de outubro de 2019.  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa  
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2019

**Processo nº** 17069/2018  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE SAQUAREMA  
**Contratada:** J. COUTINHO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.-ME  
**Objeto:** Acréscimo de 23,58% (vinte e três vírgula cinquenta e oito por cento) ao valor global do contrato firmado entre as partes, em 13/05/2019, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.  
**Fundamentação:** artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.  
**Valor:** 42.253,71 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos).  
Saquarema, 23 de outubro de 2019.  
Danilo Goretti Villa Verde

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do processo 12.828/19. Compete ao Fiscal o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

**Processo nº:** 12.828/19  
**Dispensa em favor de:** LA BELLA MASSA RESTAURANTE E PIZZARIA  
**Valor:** R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais)  
**Fiscal:** Marcia Helena Palomba de Alcantara Matrícula: 218.685  
**Objeto:** Dispensa para contratação de empresa para fornecimento e distribuição de alimentação pronta (quentinha), para atender o CMDCA no que tange ao processo de escolha (eleição) dos conselheiros tutelares no Município de Saquarema.  
**Prazo:** Parcela Única.  
**De Acordo:** Marcia Helena Palomba de Alcantara - Matrícula: 218.685.  
Saquarema, 21 de outubro de 2019.  
Eliane Alves Aquino  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Ref. Processo:** 2973/2013  
**Contrato nº** 057/06 e 058/06  
1 – Termo de destituição e designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.  
2 – Fica destituída a servidora – LUCIMAR PEREIRA VIDAL DA COSTA Matrícula 57657, da função de fiscal dos contratos 057/06 e 058/06 do processo administrativo 2973/2013.  
3 – Fica designada a servidora Glauciane S. Dos S. Ferreira – Matrícula – 889431-6, para exercer as funções de fiscal dos contratos 057/06 e 058/06 do processo administrativo 2973/2013.  
4 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando

do em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 20 de Setembro de 2019.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação e Cultura

### EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE DISPENSA

Processo nº: 11.166/19

**Fiscal do Contrato:** Paula Correa da Silva - Matrícula: 917.630

**Objeto:** Dispensa para contratação de empresa para aplicar curso de formação e conselheiros tutelares eleitos para atuação no Município de Saquarema.

**Valor da Dispensa:** R\$ 4.820,00 (quatro mil oitocentos e vinte reais).

**Prazo:** Parcela Única.

Saquarema, 24 de outubro de 2019

Eliane Alves de Aquino

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 4737/2019

Pregão Presencial: 057/2019

**Objeto:** Aquisição de equipamentos para atender os postos de saúde da família (PSF), Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth e Centro de Atendimento Materno Infantil de Saquarema (CAMIS).

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAQUAREMA E ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAQUAREMA**, tendo em vista a **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 661 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 publicada na EDIÇÃO Nº 230 – 24 DE SETEMBRO DE 2019** e o **DECRETO Nº 1.661 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 publicado na EDIÇÃO Nº 2981 – 02 DE JANEIRO DE 2017** Delega competência de ordenadores de despesas aos Secretários Municipais.

Considerando ainda o disposto na Lei Federal 8.999/93, Art. 43, VI.

**DECIDE,**

**HOMOLOGAR o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** sob o nº 4737/2019 na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2019** com o objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER OS POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH E CENTRO DE ATENDIMENTO**

**MATERNO INFANTIL DE SAQUAREMA (CAMIS)...**, onde se sagraram vencedoras as empresas **A&I COMÉRCIO LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ Nº.: 21.010.448/0001-66**, para o item 71 do lote 01, perfazendo-se o valor total em R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais); Em favor da **ALFA MED SISTEMA MÉDICOS LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ Nº.: 11.405.384/0001-49**, para o item 117 do lote 02, perfazendo-se o valor total em R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais); Em favor de **A.M.X COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME** devidamente inscrita no **CNPJ Nº.: 26.726.146/0001-02**, para os itens 24, 38, 39, 49 e 61 do lote 01, perfazendo-se o valor total em R\$ 21.585,33 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos); Em favor da **AUDISERVICE – ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI** devidamente inscrita no **CNPJ Nº.: 00.497.262/0001-03**, para os itens 07 e 70 do lote 01, perfazendo-se o valor em R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais); Em favor da **BAUMER S/A** devidamente inscrita no **CNPJ Nº.: 61.374.161/0001-30**, para o item 75 do lote 02, perfazendo-se o valor total em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Em favor da **BEM ESTAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PARA SAÚDE – ME** devidamente inscrita no **CNPJ Nº.: 08.299.803/0001-09**, para os itens 01, 09, 13, 14, 15, 31, 41, 45, 51, 52, 54, 57, 58, 62, 67, 68, 69, 72, 79, 91, 93, 96, 99, 100, 102, 106, 107, do lote 01 e item 115 do lote 02, perfazendo-se o valor total em R\$ 308.523,33 (trezentos e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos); Em favor da **C.G LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ Nº.: 21.777.287/0001-30**, para os itens 08, 20, 28, 36, 40, 82, 89, 97, 105, e 114 do lote 01, perfazendo-se o valor total em R\$ 52.720,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte reais); Em favor da **C.D.D.O DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ Nº.: 04.179.046/0001-70**, para os itens 02, 05, 16, 21, 22, 26, 27, 32, 35, 37, 56, 66, 78, 80, 84, 85, 90, 95, 109 e 110 do lote 01 e item 30 do lote 02, perfazendo-se o valor total em R\$ 402.907,00 (quatrocentos e dois mil, novecentos e sete reais); Em favor da **FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIP. EIRELLI-EPP** devidamente inscrita no **CNPJ Nº.: 13.790.125/0001-04**, para os itens 06, 18, 25, 29, 63, 77, 83,

86, 87, 88 e 98 do lote 01 e item 04 do lote 02, perfazendo-se o valor total em R\$ 99.603,35 (noventa e nove mil, seiscientos e três reais e trinta e cinco centavos); Em favor da **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA-EPP** devidamente inscrita no **CNPJ Nº.: 62.413.869/0001-15**, para os itens 19 e 81 do lote 01, perfazendo-se o valor total em R\$ 60.820,00 (sessenta mil, oitocentos e vinte reais); em favor da **HCMIX REPRESENTAÇÕES EIRELI** devidamente inscrita no **CNPJ Nº.: 32.077.971/0001-26**, para os itens 10, 33, 47, 53, 64, 65, 74 e 92 do lote 01 e item 116 do lote 02, perfazendo-se o valor total em R\$ 155.428,78 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos); em favor da **IURI COELHO SERAFIM ME** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 20.938.594/0001-93**, para o item 03 do lote 01, perfazendo-se o valor total em R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais); em favor da **LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 32.150.633/0004-15**, para o item 50 do lote 02, perfazendo-se o valor total em R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais); em favor da **MAGNA MEDICA LTDA EPP** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 05.922.811/0001-63**, para os itens 76 e 101 do lote 01, perfazendo-se o valor total em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); em favor da **MICROLLAGOS MICROSCÓPIA CIENTÍFICA EIRELI** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 05.897.431/0001-16**, para os itens 17, 34, 55, 59, 60, 111, 112 e 113 do lote 01, perfazendo-se o valor total em R\$ 59.093,40 (cinquenta e nove mil, noventa e três reais e quarenta centavos); em favor da **MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 31.499.939/0001-76**, para os itens 11 e 12 do lote 01, perfazendo-se o valor total em R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais); em favor da **OLIGOOOL SERRANA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 06.033.582/0001-99**, para os itens 94 e 103 do lote 01, perfazendo-se o valor total em R\$ 5.785,66 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); em favor da **PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA EPP** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 03.132.196/0001-66**, para os itens 48 e 73 do lote 01, perfazendo-se o valor total em R\$ 1.898,00 (mil oitocentos e noventa e oito reais); em favor da **REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA ME** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 09.629.322/0001-79**,



para o item 43 do lote 01 e item 44 do lote 02, perfazendo-se o valor total em R\$ 83.635,00 (oitenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais); em favor da **VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 07.425.249/0001-98**, para o item 23 do lote 01 e item 42 do lote 02, perfazendo-se o valor total em R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais); em favor da **VEIGA MED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI ME** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 02.482.618/0001-60**, para o item 108 do lote 01, perfazendo-se o valor total em R\$ 2.579,23 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos);  
Resultado da licitação por **PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2019**, conforme documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da CRFB/88 (incluído pela lei nº 9.854, de 1999), das empresas vencedoras localizado das fls. 2161 a 2429, 2432 a 2691, 2694 a 2986, 2989 a 3257 e 3260 a 3521. A Ata de recebimento e abertura de Envelopes às fls. 1229 a 1230 e 2158, a Ata de continuidade de Certame às fl. 3522 a 3524, e Análise de Fase Externa nº 091/2019 às fls. 3714,3715,3716 e 3719 apto a homologação da Controladoria Geral do Município. **CONGRATULAR** o Presidente e membros da CPL pela economia alcançada. **DETERMINAR** a adoção de medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.  
**ENCAMINHAR** o presente processo para dar **PUBLICAÇÃO**.  
Saquarema, 17 de outubro de 2019  
Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde  
Portaria nº 661-23/09/2019 - Mat.: 956.506-0 – Decreto 1.661-02/01/2017



## AS MELHORES CERVEJAS VÃO INVADIR A MELHOR PRAIA



**15 a 17 DE NOVEMBRO**  
**das 11h às 24h**  
**Praça do Coração - Saquarema**

Stands de chopp artesanal  
Espaço de gastronomia,  
DJ's e música ao vivo

[www.visitsaquarema.com](http://www.visitsaquarema.com)



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

BEBA COM MODERAÇÃO • PROIBIDA A VENDA DE BEBIDA ALCOÓLICA PARA MENORES DE 18 ANOS